



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

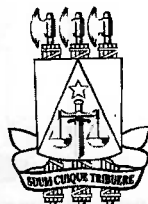
Proc nº. TJ-ADM-2020/42342 - Documento Eletrônico

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/21-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por sua Presidente **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, **UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.557.079/0001-84, com sede na Avenida Santiago de Compostela, 192, Lj, Parque Bela Vista, Salvador, Bahia, CEP: 40279150, representada pelo Sr. Cleber Moreira Passos, portador do RG nº 0155201700, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 187.259.705-00, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº TJ-ADM-2020/42342**, com arrimo nas normas pertinentes à Lei Estadual nº 9.433/2005, **alterar o contrato de Prestação de Serviço nº 05/21-S**, já alterado pelos termos aditivos nº **144/212-AS** e **21/23-AS**, que tem como objeto a prestação de serviços de centrais telefônicas, sob demanda, para unidades do TJBA, da capital e interior do estado incluindo cabeamento de telefonia e aparelhos telefônicos, analógicos e digitais ou IP, com manutenção e recursos de gerenciamento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo altera qualitativamente o contrato nº 05/21-S, para possibilitar que as centrais analógicas recebam conexões de linhas VoIP, seja diretamente nas centrais ou por meio de adaptadores ATA, a fim de manter o funcionamento dos equipamentos atuais com a nova tecnologia oferecida pela operadora.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2020/42342 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA: Serão adaptadas todas as centrais analógicas do contrato, para o recebimento da nova tecnologia, nesta oportunidade, e o preço de cada central sofrerá um acréscimo de R\$ 100,00 (cem reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Apesar da alteração no valor de cada central, não haverá necessidade de acréscimo quantitativo ao valor global do contrato, uma vez que a variação de preço incide em menos de 10% do valor global e o contrato tem saldo suficiente para absorver esta adaptação, conforme demonstra a tabela, contida à fls. 1384/1385, do processo TJ-ADM-2020/42342.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do contrato nº 05/21-S passará de R\$ 205.119,88 (duzentos e cinco mil cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 226.519,88 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Segue abaixo a tabela de preços mensal do serviço de telecomunicação VoIP (Voz sobre IP), informada junto às justificativas delineadas às fls. 1383-1387 do processo TJ-ADM-2020/42342.

Tipo	Especificação	Ramais	Quantidades	Preço VoIP
0	Proporcional	0	239	R\$ 0,00
1	2 digitroncos, 5 ramais digitais e 115 analógicos	120	4	R\$ 3.200,89
2	1 digitronco, 5 ramais digitais e 95 analógicos	100	4	R\$ 2.866,54
3	1 digitronco, 5 ramais digitais e 75 analógicos	80	10	R\$ 2.519,33
4	1 digitronco, 5 ramais digitais e 55 analógicos	60	10	R\$ 1.855,53
5	1 digitronco, 5 ramais digitais e 45 analógicos	60	8	R\$ 1.679,94
6	1 digitronco, 5 ramais digitais e 31 analógicos	36	8	R\$ 1.380,66
7	1 digitronco, 5 ramais digitais e 21 analógicos	26	10	R\$ 1.300,00
8	8 troncos, 5 ramais digitais e 45 analógicos	50	10	R\$ 1.544,92
9	6 troncos, 5 ramais digitais e 31 analógicos	36	5	R\$ 1.369,21
10	6 troncos, 1 ramal digital e 25 analógicos	26	15	R\$ 1.032,63
11	6 troncos, 1 ramal digital e 19 analógicos	20	15	R\$ 902,51
12	4 troncos, 1 ramal digital e 19 analógicos	20	20	R\$ 902,51
13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	16	30	R\$ 769,24
14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	12	200	R\$ 678,05
8ip	8 troncos, 5 ramais digitais e 45 analógicos	50	10	R\$ 1.644,92
9ip	6 troncos, 5 ramais digitais e 31 analógicos	36	5	R\$ 1.469,21
10ip	6 troncos, 1 ramal digital e 25 analógicos	26	15	R\$ 1.132,63
11ip	6 troncos, 1 ramal digital e 19 analógicos	20	15	R\$ 1.002,51
12ip	4 troncos, 1 ramal digital e 19 analógicos	20	20	R\$ 1.002,51
13ip	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	16	30	R\$ 869,24
14ip	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	12	200	R\$ 778,05
15	Digitronco sob demanda	0	5	R\$ 17,00





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2020/42342 - Documento Eletrônico

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor descrito será atendido pela dotação orçamentária já apresentada para o contrato, conforme Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA QUARTA. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 24 de Maio de 2024.

CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente '

CONTRATADA:

CLEBER MOREIRA Assinado de forma digital por CLEBER MOREIRA
PASSOS:18725970 PASSOS:18725970500
500 Dado: 2024.05.20 12:11:26 -0300
UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CLEBER MOREIRA PASSOS

Representantes

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



